



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.493, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre denominação do Sistema de Reservação e Distribuição Oeste (Sistema de Reservação e Distribuição "Servidor Municipal João Carlos Tacioli").

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de março de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador José Carlos Vieira dos Santos:

Art. 1º. Passa a se denominar Sistema de Reservação e Distribuição "Servidor Municipal João Carlos Tacioli" o atual Sistema de Reservação e Distribuição Oeste, localizado na Rua Irineu Pereira da Silva – Jardim das Paineiras.

§ 1º. Quando da realização da solenidade de descerramento da placa denominativa serão convidados os familiares e amigos para participarem do evento.

§ 2º. A identificação da denominação do referido sistema deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de março de 2019.


LUCAS POCAV ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.493 – Denominação - João

Publicado no Diário Oficial do Município
Folha nº 1269
Circulado em: 22/03/2019
Assinado por: Felício